



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Portaria nº 049/2020-GR, de 14 de setembro de 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Instrução Normativa conjunta (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Controladoria-Geral da União) nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, e considerando as Portarias nº 047/2020-GR/UFAPÉ e nº 048/2020-GR/UFAPÉ,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Maria Edilene Vilaça de Souza**, Matrícula/SIAPE nº 1567065, como responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPÉ).

Art. 2º - São competências da Unidade de Gestão da Integridade:

- I - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o monitoramento contínuo;
- III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFAPÉ com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais unidades da UFAPÉ.

Art. 3º - Caberá à Reitoria prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 4º - Recomendar aos agentes públicos e aos gestores das unidades organizacionais da UFAPÉ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
Reitor *Pro Tempore*